MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 2.451, DE 12 DE MAIO DE 1989

Dá denominação a um próprio do Município.-

Vereador DÉCIO MOREIRA PRESTES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em cumprimento ao disposto no Artigo 46, parágrafo 5º da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e o mesmo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Parque Engº JOSÉ IZOLA FILHO" o próprio municipal onde está instalado o Departamento de Água e Esgotos, conhecido como Parque da Hidráulica.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placas indicativas constando o nome do homenageado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de maio de 1989.-

Vereador Dr. DÉCIO MOREIRA PRESTES
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Vereador LUIZ CARLOS PAZ SANTANA
2º secretário

Scanned by CamScanner